

Despacho n.º P15/2022

Pedido de cedência por mobilidade da funcionária da carreira assistente técnica

Considerando os termos do Despacho n.º P05/2021, de 16 de março, que autorizou a mobilidade interna da assistente técnica [REDACTED]

Considerando que a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, *Catarina Marcelino*, remeteu à Junta de Freguesia um pedido de consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica [REDACTED] que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando a autonomia e a independência constitucional das autarquias locais face ao Estado e à sua administração direta ou indireta.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, é necessária a anuência da Junta de Freguesia para a consolidação da mobilidade.

Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar o pedido de consolidação da mobilidade interna efetuado pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, [REDACTED] relativo à assistente técnica [REDACTED]
2. Oficiar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, da decisão.

AgualvaCacém, 15 de junho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2022.06.15 11:18:01+01'00'

